Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 08/01/24 a 08/03/24

DECRETO N° 809, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Art. 6° do Decreto Municipal n° 791, de 20 de outubro de 2023, que "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por vendaval, chuvas intensas, etc... COBRADE n° 13214, conforme Portaria n° 260/2022 - MDR".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto n° 791/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5° Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Decreto n° 791/2023.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos